



UNTAET

UNTAET/DIR/2001/6
9 de Junho de 2001

DIRECTIVA NO. 2001/6

**SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM CONSERVADOR GERAL ADJUNTO DA
CONSERVATÓRIA CENTRAL DO REGISTO CIVIL**

O Representante Especial do Secretário-Geral (doravante designado por Administrador Transitório),

Usando da autoridade que lhe é conferida pela resolução 1272 (1999), de 25 de Outubro de 1999,

Tomando em consideração o Regulamento ? 1999/1 da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste, de 27 de Novembro de 1999, sobre os Poderes da Administração Transitória em Timor-Leste,

Tomando em consideração o Regulamento No. 2001/3 da UNTAET, sobre a Criação da Conservatória Central do Registo Civil de Timor-Leste, e à luz dos Artigos 4 e 17 desse Regulamento sobre a implementação de tal Regulamento,

Promulga o seguinte:

Artigo 1

O Conservador Geral especificado no Artigo 4 do Regulamento No. 2001/3 da UNTAET pode ser coadjuvado por um Conservador Geral Adjunto a ser nomeado pelo Administrador Transitório sob recomendação do Oficial do Gabinete responsável pela pasta da Administração Interna.

Artigo 2

O Conservador Geral Adjunto prestará contas ao Conservador Geral. O Conservador Geral Adjunto assistirá o Conservador Geral no exercício das suas funções de chefia e administrativas.

Artigo 3

A presente Directiva será considerada como tendo entrado em vigor no dia 31 de Março de 2001.

Sérgio Vieira de Mello
Administrador Transitório